



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

26 de maio de 2021
REUNIÃO nº 009 / 2021

Futebol Suíço

No dia **26 de maio de 2021**, às **18h40min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 05	Data: 18/05/2021
Categoria: Mistão	Individual
Herikson Hantony M. Carvalho (16683)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §4º

Artigo 25

~~2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.~~

~~3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.~~

~~4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.~~

Defesa

O depoente negou que agressivo com a arbitragem

Decisão

Liberado das acusações permanecendo a automática pelo cartão vermelho



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

26 de maio de 2021
REUNIÃO nº 009 / 2021

Futebol Suíço

No dia **26 de maio de 2021**, às **18h50min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 02	Data: 22/05/2021
Categoria: Livre - Classificatória	Individual
Matheus Ferreira Alves (24342)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §2º, §3º, §4º, §6º, §7º, §12º, §13º

Artigo 25

2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

~~**3)** Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.~~

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

~~**13)** Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.~~

~~**Sanção Disciplinar:** suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.~~

Defesa

O depoente relata que recebeu os cartões após o jogo ser encerrado. Reconhece as reclamações, mas que foram de atitudes erradas da arbitragem, sendo que jogadores de ambas as equipes proferiram palavras de reclamação. O depoente reconhece que ao final aplaudiu ironicamente o arbitro sendo que este lhe aplicou o cartão amarelo e após o depoente ter perguntado o motivo recebeu cartão azul, momento que indagou que só faltava levar o vermelho. Reafirma que somente recebeu os cartões após o jogo e que não proferiu palavras de baixo calão.

Decisão

Suspensão por 12 (doze) dias, a partir desta data, de todas as atividades esportivas promovidas ou participada pelo Clube e automática pelo cartão vermelho.